CONTRATO Nº 20200045

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA, E A EMPRESA SANTOS E BERTELONI LTDA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.360.053/0001-84, sediada na Rua Beira Mar, nº 328, Bairro Encantado, na cidade de Senador José Porfirio, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sr.ª SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT,** Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA

SANTOS E BERTELONI LTDA, com sede AV. Djalma Dutra, 1503, Centro, CEP 68371-163, Altamira-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.556.437/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio o Sr. **WELLITON SANTOS SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 4741271 SSP/PA e do CPF n.º 743.182.842-04, residente e domiciliado à rua nove, Nº 3043, Mutirão, CEP 68377-075, Altamira-PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2019-031PMSJP,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 009/2010, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto **Aquisição de suprimentos e materiais de informáticas para atender as necessidades do Fundeb-Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011016	BICO PARA RECARGA DE TONER - Marca.: OM	UNIDADE	1,00	22,000	22,00
011017	CABO DE REDE RJ-45 - Marca.: MULTILASER Caixa com 300 metros.	CAIXA	1,00	370,000	370,00
011027	CARTUCHO PARA IMPRESSORA TIPO 662 (PRETO) - Marca.: Não Biológico, original.	UNIDADE	12,00	60,000	720,00
011028	CARTUCHO PARA IMPRESSORA TIPO 662 (COLORIDO) - Marca .: HP Não Biológico, original	UNIDADE	12,00	65,000	780,00
011033	CILINDRO PARA IMPRESSORA DR-620 (ORIGINAL) - Marca.: BROTHER	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
011037	HD INTERNO SATA 500GB - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	10,00	380,000	3.800,00

Rua Marechal Assunção, nº 116 - Bairro: Centro.
CEP: 68.360-000 – Senador José Porfírio/PA

	HD Interno para PC com capacidade de 500GB. Cache de 32 MB. Form factor de 3,5". PRM de 7.200. Latência média de 4,16ms. Tempo de leitura de 0,6ms. Tempo de escrita de 0,8ms. Memória intermediária de 32MB. Ruído acústico-repouso de 25db. Ruído acústico-pesquisa de 26db. Dimensões (LxAxP) de 101,6x26,1x147mm e peso de 0,450kg.				
011038	HUB SWITCH 16 PORTAS 10/100 - Marca.: TP_LINK	UNIDADE	3,00	460,000	1.380,00
011040	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO MFP M125A - M arca.: HP	UNIDADE	2,00	2.000,000	4.000,00
011041	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MFC-L2720 Laser - Marca.: BROTHER Multifuncional MFCL2720DW MFCL2720, imprime, copia, digitaliza, envia e recebe fax, com alta resolução e agilidade em suas funções. Imprime frente e verso através do alimentador automático de documentos (adf), que conta com capacidade para 35 folhas. Conecta a 2720DW através de dispositivos móveis, ou das redes Ethernet e Wireles.	UNIDADE	2,00	2.880,000	5.760,00
011047	MEMÓRIA TIPO DDR3 DE 1333 MHZ 4G - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	10,00	196,000	1.960,00
011048	MOUSE OPTICO/USB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	10,00	23,000	230,00
011053	NOBREAK DE 1400VA - Marca.: TS SHARA Nobreak 6 tomadas de saídas, novo padrão brasileiro de tomadas de acordo com a Norma NBR 14.136; Potência máxima de saída de 1.400 VA; Modelo bivolt automático para entrada 115/127V e saída 115 V; Porta fusível externo com unidade reserva, capaz de informar ao usuário quando a bateria precisa ser substituída; Proteções contra sobrecarga e curto-circuito no inversor; Contra descarga total das baterias; Contra subtensão e sobretensão com retorno automático de rede elétrica e contra surtos de tensão de saída entre fase e neutro; manual/guia do usuário e baterias seladas inclusas.	UNIDADE	5,00	1.170,000	5.850,00
011054	NOTEBOOK I3 4ª GERAÇÃO - Marca.: POSITIVO Processador Intel¸ CoreT i3 4ª Geração e/ou Intel¸ CoreT i3-4005U com velocidade de 1,7 GHz. Driver lê e grava CD/DVD. Monitor LED, 14" e resolução 1366x768. Memória com capacidade 4 Gb SDRAM DDR3L. HD com capacidade de 500 Gb e velocidade de rotação HD 5.400 RPM. Conexão HDMI. Bluetooth. Webcam HP TrueVision HD. Leitor de cartão multimídia digital de vários formatos para cartões Secure Digital. Placa de rede LAN Ethernet 10/100BASE-T (conector RJ-45). Placa wireless WLAN 1x1 802.11b/g/n e Bluetooth. Placa de vídeo Intel¸ HD 4400. Placa mãe Intel Lynx Point-LP PCH (Integrated in MCP). Bateria de íon de lítio de quatro células, 41 Wh e 2,8 AH com duração de até 8 horas e 45 minutos, recarregável e Bivolt. Conexões: 2 USB 3.0 supervelozes, 1 Universal Serial Bus (USB) 2.0, 1 HDMI, 1 RJ-45 (LAN) e 1 conector conjunto para saída de fone de ouvido/entrada de microfone. Peso aproximado 3,200 kg. Dimensões aproximadas (LxAxP): 34,7x2,25x23,9cm.	UNIDADE	5,00	3.550,000	17.750,00
011061	PLACA MÃE TIPO DDR3 DE 1333 MHZ - Marca.: BRAZIL PC	UNIDADE	5,00	620,000	3.100,00
011063	PROCESSADOR I5 - Marca.: INTEL Com soquete LGA 1155.	UNIDADE	5,00	1.320,000	6.600,00
011064	PROCESSADOR I7 - Marca.: INTEL Com soquete LGA 1155.	UNIDADE	5,00	1.900,000	9.500,00
011070	REFIL DE TONNER TN-650 - Marca.: FUSÃO COLOR De primeira qualidade. Frasco de 200g, Composição: Negro de Fumo, Poliéster e Polipropileno.	UNIDADE	12,00	85,000	1.020,00
011074	ROTEADOR DE 300 MB - Marca.: TP_LINK	UNIDADE	12,00	150,000	1.800,00
011087	TONER PARA IMPRESSORA LM 1660 - Marca.: SAMSUNG original	UNIDADE	12,00	291,000	3.492,00
025936	NOTEBOOK CORE I5 - Marca.: POSITIVO Dimensões do Produto sem Embalagem (AxLxP): 22,8x377x259 mm, Peso do Produto sem Processador 7ª Geração Intel© CoreT i5-7200U (Dual Core), Velocidade do Processador: 2.5 GHz (Intel© Turbo Boost até 3.10 GHz), Cache: 3 MB Cache, Sistema Operacional Windows 10 Home Single Language, Sistema Operacional Windows pré-instalado no produto, não acompanha mídia.Memória 8 GB, Tipo da Memória: 2x SO-DIMM DDR3L, Suporta até: 16 GB, HD 1TB, SATA 7 mm, Velocidade: 5400 RPM, Tela: LCD, Tamanho da Tela: 15.6'' Widescreen, Resolução da Tela: HD (1366 x 768) com tecnologia LED, Placa de Vídeo, Intel HD Graphics 620, Suporte Microsoft© DirectX©, OpenGl 4.4, Rede 10/100/1000 Mbps, Conexão Wireless , AC 3165 IEEE 802.11 abgn, 802.11 ac, Bluetooth 4.2, Áudio, Microfone e alto-falantes estéreos embutidos, Slot de Cartão de Memória Cartões Compatíveis: SD/SDHC/SDXC/MMC, Webcam, Frontal HD (1280x720P), Portas Frontais/Laterais/Traseiras, 02 Portas USB 3.0,	UNIDADE	4,00	4.400,000	17.600,00

Rua Marechal Assunção, nº 116 - Bairro: Centro.
CEP: 68.360-000 – Senador José Porfírio/PA

	02 Portas USB 2.0, 01 Porta de Áudio (para microfone e fone de ouvido), 01 Entrada DC-in (carregador), 01 Saída VGA, 01 Saída HDMI, Teclado Português-Brasil, 107 teclas, Mouse Tipo Touchpad, 02 botões, Segurança Trava Kensington© Lock, Bateria Li-ion, 4 células 32Wh (removível), Carregador 19 V / 2.1 A (40W), Embalagem: 2,1 kg, Itens Inclusos Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), Guia Rápido de Instalação.				
040937	COMPUTADOR COMPLETO - Marca.: BRAZIL PC Processador 3.4ghz, Placa Mãe com suporte DDR4 HDMI USB 3.0, Memória 4GB, HD de 1 tb, Monitor 19", teclado USB, mouse USB.	UNIDADE	5,00	3.500,000	17.500,00
044337	TONER ML-2010-ORIGINAL - Marca.: HP	UNIDADE	20,00	340,000	6.800,00
044341	TONER TN-650-ORIGINAL - Marca.: BROTHER	UNIDADE	12,00	350,000	4.200,00
				VALOR GLOBAL R$	114.394,00

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R$ 114.394,00 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e quatro reais),** conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 9/2019-031PMSJP seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 17 de Fevereiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Fundeb-Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2020 Atividade 0704.123610403.2.029 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB Administrativo 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Marechal Assunção, nº 116 - Bairro: Centro.
CEP: 68.360-000 – Senador José Porfírio/PA

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor demandante, de acordo Autorização de fornecimento, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá o Fundeb-Fundo Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar nas notas fiscais, além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
6.5.1 - Especificação correta do objeto
6.5.2 - Número da licitação;
6.5.3 - Marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar na sede da CONTRATANTE os Suprimentos e materiais de informáticas de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-031PMSJP e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em até 2 (dois) dias úteis, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos Suprimentos e materiais de informáticas, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 03 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

Rua Marechal Assunção, nº 116 - Bairro: Centro.
CEP: 68.360-000 – Senador José Porfírio/PA

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da **FORNECEDORA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o Fundeb-Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar o Fundeb-Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-031PMSJP.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

9.1 - Promover a fiscalização dos Suprimentos e materiais de informáticas objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada por email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

Rua Marechal Assunção, nº 116 - Bairro: Centro.
CEP: 68.360-000 – Senador José Porfírio/PA

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr.ª **ENEDINA GOMES VIEIRA** designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido na sede da CONTRATANTE, em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer

fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com o Fundeb-Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;
b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”,“15.1.1.3”e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no Fundeb-Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – para, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

Rua Marechal Assunção, nº 116 - Bairro: Centro.
CEP: 68.360-000 – Senador José Porfírio/PA

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2019-031PMSJP.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 17 de Fevereiro de 2020

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT:71014462215

Assinado de forma digital por SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT:71014462215
Dados: 2020.02.17 15:41:04 -03'00'

FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
CNPJ(MF) Nº 30.360.053/0001-84
CONTRATANTE

SANTOS E BERTELONI LTDA:11556437000122

Assinado digitalmente por SANTOS E BERTELONI LTDA:11556437000122
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27619734000100, OU=Certificado PJ A1, CN=SANTOS E BERTELONI LTDA:11556437000122
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-02-21 08:50:55
Foxit Reader Versão: 9.5.0

SANTOS E BERTELONI LTDA
CNPJ Nº 11.556.437/0001-22
CONTRATADO

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF: